

6.2. Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas em determinada área os candidatos excedentes farão parte de cadastro de reserva e, deverão aguardar a abertura da vaga para serem chamados.

6.3. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio)

II. Estiver mais próximo da conclusão do curso.

6.4. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas necessárias, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

6.5. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.3 deverá se dar por meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da instituição de ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso.

6.6. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

8.4. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento e/ou não homologação da inscrição;

8.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h.

8.6. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.7. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.8. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.9. A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será divulgado por meio do site www.ibiruba.rs.gov.br.

8.10. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação para as vagas disponíveis.

8.11. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios sobre as vagas disponibilizadas.

8.12. A homologação da inscrição consolida a posição do candidato na ordem de classificação vigente, sendo essa imutável durante a vigência do edital, independentemente de novas inscrições ou da média aritmética dos candidatos posteriormente classificados.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, desde que não ultrapasse 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador ou supervisor.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da Administração e Planejamento, do seguro de estágio emitido pela instituição de ensino, podendo o início do estágio ser no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada ao próximo candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no Anexo I deste Edital;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, ou o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.

11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos e inscrições, a entrega da documentação solicitada neste edital e as disposições do item 9.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD- Departamento de Educação.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:C28C4B59

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 240-2025 – Processo 367-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GERONIMO BOHRER & CIA LTDA - CNPJ 44.931.311/0001-40, para aquisição e instalação de persianas para o Museu Municipal

Theobaldo Becker, pelo valor total de R\$ 4.674,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:03712892

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 149-2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 120-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula primeira, segunda e quinta do contrato para prestação de serviços de Fisioterapia motora com conceito Neuroevolutivo Bobath, fisioterapia respiratória com método do reequilíbrio Toraco-Abdominal, fonoaudiologia com formação no conceito Neuroevolutivo Bobath e método Pormpt, terapia ocupacional com formação de Integração Sensorial de Ayres, sendo renovado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026, passando a ser pago o valor de R\$ 210,10 (duzentos e dez reais e dez centavos) a sessão, totalizando no período R\$ 181.526,40.

Vinculado a Dispensa de Licitação 120-2024

Contratada: TIME DO PAPÁ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA

CNPJ: 47.153.634/0001-48

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D175A2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, por três meses, de 28/09/25 a 27/12/25.

Vinculado a Dispensa de Licitação n.º 31-2025

Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA

CNPJ: 04.857.522/0001-65

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0BEF1DFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 107-2023 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º
10-2023**

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026.

Contratada: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO – ME

CNPJ sob n.º 32.887.041/0001-38

Valor: conforme fornecimento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:411B7D20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 112-2023 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º
10-2023**

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026.

Contratada: MARA SIMONE DOS SANTOS – ME

CNPJ sob n.º 27.856.416/0001-62

Valor: conforme fornecimento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8482E5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2021 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica na área de geologia e biologia, nas jazidas de saibro, datado de 08/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de outubro de 2026, passando a ser pago, a contar de 08/10/2025, o valor mensal de R\$ 1.813,89

Contratada: J. CELI & CIA LTDA

CNPJ sob n.º 10.323.136/0001-96

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CD934BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0100/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0100/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento. **Retifica-se** o anexo TABELA DE PREÇO CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

Mantêm-se **a data 15/10/2025 as 08:31 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, n.º do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F7E43110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 410, 411, 412, 413, 414 E 415/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”